



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 568

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO DE MARAU	4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 568

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 038, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

*Nomeia o Senhor Clausir Miguel Alves, representante da Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN, membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR o Senhor CLAUSIR MIGUEL ALVES, representante da Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN, membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.681, de 09.01.92, alterada pela Lei nº 2.921, de 28.03.00, 3.002, de 28.11.00 e 3.289, de 20.08.02.

2. Atuará como suplente no impedimento do titular o Senhor AREOVALDO LUIZ GASPARIN.

3. Os membros nomeados nesta Portaria terão seus mandatos de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,  
aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2020

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

#### PORTARIA Nº 039, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

*Nomeia o Senhor Eder Jofre Barbosa de Oliveira, representante da Brigada Militar, membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR o Senhor EDER JOFRE BARBOSA DE OLIVEIRA, representante da Brigada Militar, membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.681, de 09.01.92, alterada pela Lei nº 2.921, de 28.03.00, 3.002, de 28.11.00 e 3.289, de 20.08.02.

2. Atuará como suplente no impedimento do titular o Senhor OSVALDIR GONÇALVES.

3. Os membros nomeados nesta Portaria terão seus mandatos de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,  
aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2020

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

#### PORTARIA Nº 040, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

*Nomeia a Senhora Tatiana Locatelli representante da Secretaria Municipal de Educação, membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

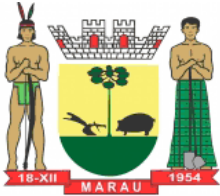
RESOLVE:

1. NOMEIA a Senhora TATIANA LOCATELLI, representante da Secretaria Municipal de Educação, membro do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de conformidade com a Lei nº 2.450, de 07.08.1996 e alterações.

2. Atuará como Suplente no impedimento da Titular a Senhora LUCIA VARAL ZANCHIN.

3. Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 568

Página 3 de 5

aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2020

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

### PORTARIA Nº 41, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Instaura Sindicância nº 01.*

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atenção aos arts. 156 e seguintes da Lei 1.402/90;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância, sob nº 01/2020, para apurar os fatos que deram causa à infração emitida pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, no valor de R\$ 1.719,01 (mil setecentos e dezenove reais e um centavo), envolvendo o veículo IVD8513, conforme guia de pagamento anexa.

Art. 2º Com a elucidação dos fatos acima descritos, caso seja constatada a existência de irregularidades, deverá ser elencada de forma precisa qual a conduta e responsabilidade de cada servidor envolvido.

Art. 3º DESIGNAR, para exercer a função de sindicante, os servidores abaixo, integrantes da Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 037/2020, sob a presidência do primeiro:

- Aristides Lombardi
- Eliza Hans
- Jaime Evaldo Schu

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

### REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2020

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 12 de março de 2020, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Global”, horário este previsto também para o início dos lances, para Contratação de empresa especializada em demarcação viária, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

14 de fevereiro de 2020.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 568

Página 4 de 5

### PODER LEGISLATIVO DE MARAU

#### Atos Legislativos

#### Decreto Legislativo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Concede o Título Honorífico "Comenda da Ordem Municipal do Migrante Grande Empreendedor" ao senhor Fabrício Fuga.*

Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Senhor FABRÍCIO FUGA, nos termos do Decreto Legislativo nº. 04/2003, o Título Honorífico denominado COMENDA DA ORDEM MUNICIPAL DO MIGRANTE GRANDE EMPREENDEDOR.

Art. 2º - De conformidade com o artigo 4º do Decreto Legislativo nº. 04/2003, o Título será entregue em cerimônia especial, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Marau.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

CM de Marau-RS, em 18 de fevereiro de 2020.

Vereador Zigomar Zanin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereadora Josiane T. da Silva Bedin

Primeira Secretária

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Concede o Título Honorífico "Comenda da Ordem Municipal do Migrante Grande Empreendedor" ao senhor Vandecir Barbosa Mognon.*

Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Senhor VANDECIR BARBOSA MOGNON, nos termos do Decreto Legislativo nº. 04/2003, o Título Honorífico denominado COMENDA DA ORDEM MUNICIPAL DO MIGRANTE GRANDE EMPREENDEDOR.

Art. 2º - De conformidade com o artigo 4º do Decreto Legislativo nº. 04/2003, o Título será entregue em cerimônia especial, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Marau.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

CM de Marau-RS, em 18 de fevereiro de 2020.

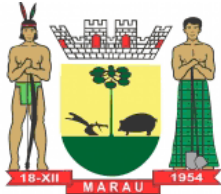
Vereador Zigomar Zanin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereadora Josiane T. da Silva Bedin

Primeira Secretária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 568

Página 5 de 5

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Concede o Título Honorífico  
"Comenda da Ordem Municipal do  
Migrante Grande Empreendedor"  
a senhora Gisela Franceschetto  
Marodin.*

Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido a Senhora GISELA FRANCESCETTO MARODIN, nos termos do Decreto Legislativo nº. 04/2003, o Título Honorífico denominado COMENDA DA ORDEM MUNICIPAL DO MIGRANTE GRANDE EMPREENDEDOR.

Art. 2º - De conformidade com o artigo 4º do Decreto Legislativo nº. 04/2003, o Título será entregue em cerimônia especial, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Marau.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

CM de Marau-RS, em 18 de fevereiro de 2020.

Vereador Zigomar Zanin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereadora Josiane T. da Silva Bedin

Primeira Secretária